



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 064 Nº 0170 - PARTE 1

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA ATOS DO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 026/2023

Decreta Ponto Facultativo nas repartições

públicas do Município de Jericó-PB e Dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Jericó, Kadson Valberto Lopes Monteiro, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a celebração religiosa de Corpus Christi, na quinta-feira, 08 de junho de 2023

ROSELVE:

Art. 1º - Resolve facultar os expedientes nos dias 08 e 09 de junho do corrente ano, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único: O expediente das repartições públicas no Município retornará no dia 12 de junho de 2023, segunda-feira, a partir das 07:00 horas.

Art. 2º - Excetuam-se do artigo anterior, os serviços emergenciais e de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, que por sua natureza possuem funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jericó, 06 de junho de 2023.

  
Kadson Valberto Lopes Monteiro  
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE:

Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*  
*Neirrobisson de S. Pedroza Junior*  
(Advogado OAB/PB 21.444)  
[comunicacao@jerico.pb.gov.br](mailto:comunicacao@jerico.pb.gov.br)